



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2019

SELEÇÃO DE TUTORES PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD), torna público o Edital de Seleção de Tutores para atuar no **Curso de Licenciatura em Computação**, na modalidade a Distância.

1. DA ATUAÇÃO E VAGAS

1.1 Caberá ao tutor:

- a) Apresentar disponibilidade de 20 horas semanais para o desenvolvimento das suas atividades.
- b) Mediar a comunicação de conteúdos entre a equipe pedagógica do curso e estudantes.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Universidade.
- g) Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos polos, em especial na aplicação de avaliações.
- h) Participar das reuniões presenciais no Polo ou por meio de web conferência realizadas durante o curso.
- i) Ter possibilidade para atuação direta nos polos às sextas-feiras e sábados, de acordo com demanda da Coordenação do Curso, **sendo obrigatória a partida de Juiz de Fora/MG, com destinos aos polos, quando dos encontros presenciais nos polos de apoio UAB/CAPES.**
- j) Criar condições adequadas para os estudos dos alunos, facilitando o acesso aos laboratórios de informática, biblioteca e outros espaços pedagógicos do polo de apoio presencial.
- k) Auxiliar e apoiar o professor da disciplina na organização e realização de atividades pedagógicas presenciais: avaliações, práticas laboratoriais, visitas pedagógicas do professor da disciplina, web conferências, seminários, palestras, grupos de estudos independentes, dentre outros.
- l) Estabelecer frequentemente o contato com os alunos ausentes e estimulá-los a frequentar o ambiente do polo a fim de superar suas dificuldades e dúvidas.
- m) Participar de reuniões semanais com a coordenação do curso a serem divulgadas com 48 h de antecedência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2019

1.2 Serão ofertadas vagas, distribuídas da seguinte forma:

- **Vagas para atuar diretamente no AVA e nas atividades presenciais na UFJF e nos polos de apoio UAB/CAPES, de acordo com a demanda do curso.**

1.3 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas somente através do e-mail secretaria.licomp.ead@ufjf.edu.br.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Somente poderá inscrever-se no processo o candidato que:

2.1 Possuir, como formação mínima, **Graduação** de acordo com cada área especificada **no quadro I - do Item 3.4, reconhecida pelo MEC.**

2.2 Possuir experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou Superior ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

2.2.1 O período de atuação da Tutoria ou qualquer atividade profissional desenvolvida no Sistema UAB deverá ser comprovado por meio de declaração emitida pela Coordenação do Curso.

2.3 O candidato deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, Portaria 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A Inscrição ocorrerá no período de **11/10/2019 até as 16h do dia 11/11/2019.**

3.2 A inscrição deverá ser feita por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site do CEAD/UFJF (www.cead.ufjf.br), seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação *online* no momento da inscrição.

3.2.1 De acordo com o Decreto nº8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social, nome pelo qual prefere ser chamado cotidianamente e que reflete sua identidade de gênero em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3 No momento da inscrição, deverão ser enviadas online (em formato PDF e legível) as cópias dos seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2019**

- a) Diploma de graduação (frente e verso);
- b) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- c) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB;
- d) Comprovações Curriculares (Quadro “CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR” – subitem 4.2.1).

3.4 Serão oferecidas vagas para composição do quadro de tutores. Os candidatos selecionados assumirão suas atividades em função do cronograma do curso (Grade do curso disponível em <http://www.ufjf.br/licomp/sobre-o-curso/curriculos-ativos/>). O candidato deverá inscrever-se para atuar no (s) grupo (s) a seguir:

QUADRO I – GRUPO DE DISCIPLINAS E FORMAÇÃO ACADÊMICA EXIGIDA

Grupo	Grupo de disciplinas	Formação exigida
Grupo I	Lógica para Computação; Introdução aos Sistemas Operacionais; Fundamentos da Organização de Computadores; Algoritmos; Fundamentos de Redes de Computadores; Metodologia de Pesquisa Científica e Educacional; Linguagem de Programação I; Laboratório de Montagem e Manutenção; Programação para Web I; Fundamentos de Sistemas de Informação; Modelagem de Sistemas; Sistemas Multimídia; Fundamentos de Banco de Dados; Linguagem de Programação II; Fundamentos de Engenharia de Software; Programação para Web II; Interface Usuário – Máquina; Projeto de Software Educacional; Avaliação de Software Educacional; Fundamentos da Inteligência Artificial; Aspectos Legais da Informática; Informática e Sociedade	Graduação em Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins (Licenciatura ou Bacharelado)
Grupo II	Políticas Públicas e Gestão do Espaço Escolar; Saberes Tecnológicos Escolares; Metodologia de Ensino de Computação; Processo de Ensino e Aprendizagem; Ensino de Computação I e Prática do Ensino de Computação I; Estado, Sociedade e Educação; Questões Filosóficas Aplicadas à Educação; Ensino de Computação II e Prática do Ensino de Computação II	Graduação em Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins (Licenciatura ou Bacharelado) ou Pedagogia
Grupo III	Introdução à EAD; Introdução às Tecnologias da Informação e Comunicação; Seminário Integrador I; Seminário Integrador II; Informática na Educação; Objetos de Aprendizagem	Graduação em Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins (Licenciatura ou Bacharelado)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2019

Grupo IV	Libras	Graduação em Letras Libras ou outra licenciatura, e pós graduação em Libras ou Certificado do exame de Proficiência do MEC – Prolibras
Grupo V	Língua Portuguesa; Inglês Instrumental	Graduação em Letras ou áreas afins
Grupo VI	Pré-Cálculo; Álgebra Linear I	Graduação em Matemática (Licenciatura ou Bacharelado)
Grupo VII	Probabilidade e Estatística	Graduação em Estatística ou Matemática (Licenciatura ou Bacharelado)
Grupo VIII	Estágio Supervisionado em Licenciatura em Computação I, II, III e IV; Reflexões sobre a Atuação do Espaço Escolar I, II, III e IV	Graduação em Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins (Licenciatura ou Bacharelado)
Grupo IX	Trabalho de Conclusão de Curso I e II	Graduação em Computação, Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas afins (Licenciatura ou Bacharelado)

3.5 O candidato poderá inscrever-se em mais de um grupo, desde que atendida a exigência da formação acadêmica.

3.6 Os candidatos serão chamados a atuar a partir da demanda determinada pela Coordenação de curso.

3.7 Os tutores serão periodicamente avaliados pela Coordenação do curso, que poderá optar pela sua não convocação temporária ou permanente a partir dos resultados obtidos nas avaliações.

3.8 Será de total responsabilidade do candidato a veracidade das informações constantes no Formulário de Inscrição, bem como a anexação de toda a documentação exigida neste Edital.

3.8.1 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – da letra a até c) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida. Os documentos referentes às comprovações de Análise Curricular que estiverem ilegíveis não serão considerados para pontuação.

3.9 O ato de inscrição implica em reconhecimento e aceitação pelo candidato de todas as condições previstas neste Edital.

3.10 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2019

3.11 Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após o período de inscrição estipulado no subitem 3.1, a seleção dos candidatos será realizada pela Banca formada pela Coordenação de Curso.

4.1.1 Caso o candidato não envie corretamente a documentação estipulada no subitem 3.3 será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

4.2 O processo de seleção será composto por Análise Curricular, que pontuará os itens a seguir:

CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR

Desempenho /Atuação	Pós-Graduação <i>Lato sensu ou Stricto sensu</i>	Pontuação
I - Titulação (Máximo 10 pontos)	Especialização/MBA (máximo 1 certificado)	03 (três) pontos
	Mestrado (máximo 1 certificado)	05 (cinco) pontos
	Doutorado (máximo 1 certificado)	10 (dez) pontos
II - Magistério Ensino Superior. (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
III - Magistério Educação Básica (Máximo de 20 pontos)	05 (cinco) pontos por ano de atuação.	
IV - Tutoria nos Cursos de Graduação a Distância, reconhecidos pelo MEC (Máximo de 10 pontos)	03 (três) pontos por semestre de atuação.	
V - Tutoria no Curso de Licenciatura em Computação da UFJF (Máximo de 30 pontos)	05 (cinco) pontos por semestre de atuação.	
VI - Cursos relativos à atuação na Plataforma MOODLE- CH igual ou superior a 40h. (Máximo 10 pontos)	05 (cinco) pontos por experiência comprovada.	

4.2.2 Nos itens II, III, IV e V, a pontuação será computada uma única vez quando o tempo de trabalho for concomitante. **Solicita-se não enviar comprovação concomitante.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2019

4.2.3 No que se refere aos documentos comprobatórios dos itens II, III, IV e V, somente serão aceitas certidões ou declarações emitidas pelo responsável pela instituição de ensino devidamente assinadas por este, **devendo constar explicitamente as datas de início e de término do exercício.**

4.2.4 A Análise Curricular valerá **100 pontos**, sendo que a pontuação mínima para classificação será de **30%** dos pontos definidos para este subitem.

4.3 Os critérios de desempate são:

- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o art. 1º e 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior tempo de experiência na Educação a Distância;
- c) Maior tempo de experiência na Educação Superior;
- d) Maior tempo de experiência na Educação Básica;
- e) Candidato com maior idade, não incluído na letra a.

5 DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS, DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1 O candidato terá direito de solicitar a impugnação do presente edital até **24h** da data da sua publicação.

5.2 A divulgação do **Resultado Parcial da Análise Curricular** dos candidatos será divulgada pelo site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **21/11/2019**, a partir das 17h.

5.3. No caso de **Recurso quanto à Análise Curricular**, deverá o mesmo ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE no **22/11/2019**, de 08 às 12h, para o e-mail da secretaria do Curso (secretaria.licomp.ead@ufjf.edu.br), seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.1 Recursos encaminhados fora da data e horário estipulados não serão considerados.

5.3.2 Caberá à Banca de Seleção decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. **O Resultado do Primeiro Recurso** será divulgado no site do CEAD (www.cead.ufjf.br) no dia **26/11/2019**, a partir das 17h.

5.3.3 Havendo novo questionamento, o recurso deverá ser encaminhado para uma nova instância administrativa que constitui o Departamento de Ciência da Computação. O mesmo deverá ser enviado EXCLUSIVAMENTE no **27/11/2019**, de 8 às 12h, para o e-mail (secretaria.licomp.ead@ufjf.edu.br), seguindo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2019

obrigatoriamente o modelo do Anexo II.

5.3.4 Para observação dos itens anteriores os questionamentos serão analisados conforme critérios: tempestividade, forma, e o que será analisado.

5.3.5 **NÃO SERÃO ANALISADOS DOCUMENTOS ENVIADOS JUNTO COM O RECURSO.**

5.3.6 Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões de inconformismo.

5.4 **O Resultado do Segundo Recurso e o Resultado Final** serão divulgados no dia **28/11/2019**, a partir das 17h no site CEAD (www.cead.ufjf.br).

5.5 Assim que convocado a atuar, o tutor deverá entregar a documentação listada a seguir, no prazo estabelecido pela coordenação do Curso, na secretaria ou enviar para o seguinte endereço:

Universidade Federal de Juiz de Fora - Campus Universitário
Instituto de Ciências Exatas – ICE
Departamento de Ciência da Computação
Coordenação do Curso de Licenciatura em Computação
Aos cuidados Josiane Santos

- a) Documento de identidade e CPF (frente e verso);
- b) Última titulação;
- c) Ficha CAPES/UAB (Disponível em: <http://sistemascead.ufjf.br/fichauab/>);
- d) Termo de Compromisso (Anexo III deste Edital) devidamente preenchido, datado e assinado;
- e) Comprovação da experiência mínima de 1 (um) ano no Magistério na Educação Básica **ou** Superior **ou** atuação nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB.

6. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA

6.1 O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme artigo 4º parágrafo único da Portaria CAPES nº 183/2016 e a Instrução Normativa nº 2 de 19/04/2017, adstrita ao período de execução do curso.

6.2 O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, porém no período de até 4 (quatro) anos, quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2019**

Portaria nº 102/2019 da CAPES, salvo situação prevista no subitem 6.3.

6.2.1 Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário dependerá necessariamente da sua aprovação em novo processo seletivo.

6.3 A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, desde que a justificativa seja apresentada por escrito, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Não serão aceitas as inscrições fora do prazo e em lugar diverso do estabelecido neste Edital ou aquelas que não apresentarem algum formulário ou documento exigido no mesmo. Também não serão aceitos recursos interpostos em data diferente da estabelecida neste Edital.

7.2 A critério da Direção do CEAD/UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

7.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do Processo Seletivo, sem exclusão das sanções cíveis e penais a que ficará sujeito.

7.4 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação do Curso, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 10 de outubro de 2019.

Profa. Eliane Medeiros Borges
Coordenadora UAB/CEAD



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2019

ANEXO I – RESUMO DE DATAS

Inscrição	11/10 até as 16h do dia 11/11/2019
Impugnação do Edital	14/10/2019
Resultado Parcial Análise Curricular	21/11/2019
1º Recurso da Análise Curricular	22/11/2019 de 8 às 12h
Resultado do 1º Recurso da Análise Curricular	26/11/2019
2º Recurso da Análise Curricular	27/11/2019 de 14 às 17h
Resultado do 2º Recurso da Análise Curricular	28/11/2019
Resultado Final	28/11/2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2019

ANEXO II – MODELO PARA RECURSO

1 Dados do Processo Seletivo:

Edital nº: 27/2019

Curso: Seleção de Tutores para o Curso de Licenciatura em Computação

2 Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

3 Justificativa

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do (a) candidato (a).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 27/2019

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO

Eu _____, nacionalidade, estado civil, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de Tutor do Curso _____ da Educação a Distância (EaD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Apresentar disponibilidade de 20h semanais para o desenvolvimento das suas atividades, de acordo com as necessidades e demandas do curso no qual atua.
- b) Realizar a mediação pedagógica no interior das disciplinas nas quais atua, sob a coordenação dos respectivos professores.
- c) Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do Curso e da disciplina.
- d) Apoiar a equipe pedagógica do Curso no desenvolvimento das atividades docentes.
- e) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e responder às solicitações dos alunos no prazo máximo de 24 horas.
- f) Ter disponibilidade para viajar aos Polos, quando solicitado pela Coordenação do Curso, especialmente às sextas-feiras e sábados, **ciente que todas as viagens a serviço da EAD originam-se da cidade de Juiz de Fora.**
- g) Apoiar a Coordenação do Curso nas atividades presenciais nos Polos.
- h) Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pelo CEAD/UFJF ou pela coordenação do curso no qual atua.

O tutor deverá cumprir o estabelecido na Lei nº 11.273/2006 e na Portaria nº. 183/2016, na Portaria nº 102/2019 e respectivas regulamentações, que definem as orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

O tutor receberá bolsa mensal paga pela CAPES relativa ao período de sua atuação no valor de 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) conforme a Portaria nº 183/2016.

O tutor fará jus à bolsa, enquanto atuar, pelo período de até 4 (quatro), quando o curso for de graduação e 18 (dezoito) meses quando o curso for de especialização, a partir da data de publicação do resultado final, de acordo com a Portaria nº 102/2019 da CAPES

A interrupção da referida bolsa poderá ocorrer a qualquer momento, por iniciativa do tutor desde que a justificativa seja apresentada por escrito, ou do coordenador do curso, levando-se em conta o desempenho, adaptabilidade e cumprimento das funções por parte do tutor.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade e data.

Assinatura do tutor.